

A CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Lei nº 160, de 15 de Julho de 1954.

Que abre crédito especial de Cr\$10.407,20, para pagamento de material fornecido ao Ginásio do Estado de Agudos:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 10.407,20, (Dez mil, quatrocentos e sete cruzeiros e vinte centavos), destinado a reembolsar o Revmo. Padre João Baptista de Aquino, ex-Prefeito Municipal, das despezas por ele pagas, em nome do município, referentes a compra de materiais para o Gabinete de Física e Química e outros, do Ginásio Estadual local, efetuada durante sua gestão.

§ 1º - O pagamento será feito mediante a apresentação da Relação do Material referido, devidamente autenticada pelo Diretor do Ginásio Estadual.

§ 2º - A diferença entre o crédito supra designado e valor integral do material relacionado pelo Diretor será automaticamente considerada como doação, logo que recebida a importância consignada neste artigo.

Artigo 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício, revogadas as disposições em trânsito.



Alcides Oliveira Lima

PRESIDENTE DA CÂMARA.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 22 de Julho de 1954.

Carlo Xerxes Onofre
Secretário.